

Presidência / DEAF/ Chefia do DEAF
Rua Elias Gorayeb, 2910. Bairro Liberdade. CEP: 78904-110 - Porto Velho – Rondônia
Fone: (69) 2181-1095/1086 – FAX: (69) 2181-1056
Home Page: www.crearo.org.br - E-mail: deaf@crearo.org.br

PORTARIA N.º 013/2006/CREA/RO

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia – CREA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o Artigo 86, incisos I e XVIII do Regimento Interno deste Regional,

Considerando o que preceitua a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em seus artigos 68 e 69;

Considerando a Resolução do Confea nº 266 de 15 de dezembro de 1979 que “Dispõe sobre a expedição de certidões às pessoas jurídicas pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.”

Considerando a Resolução do Confea nº 1007 de 05 de dezembro de 2003;

Considerando decisão na 2ª Reunião Ordinária de Diretoria do dia 02 de março de 2006;

RESOLVE:

ARTIGO 1º) A partir de 15 de março de 2006 todas certidões emitidas pelo CREA-RO continuarão válidas para o exercício, independentemente da época em que forem emitidas, porém, terão sua validade a cada três meses verificada automaticamente pelo sistema, não havendo alteração da sua numeração inicial do exercício;

ARTIGO 2º) Caso ocorra qualquer modificação posterior do elementos cadastrais nelas contidos, deverá ser solicitado uma nova certidão, caso contrário a certidão perderá sua validade.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura , revogando-se as disposições em contrário .

Dê-se ciência e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 15 de março de 2006.
Eng. Civil Geraldo Sena Neto
Presidente

